



LEI Nº 264

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

" Autoriza a doação do prédio para a Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do prédio da antiga "Cadeia Pública" para a Câmara Municipal, destinado ao seu funcionamento.

Parágrafo único: Adoação de que trata o artigo anterior, visa dotar ao poder Legislativo mais autonomia.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e demais vereadores.

O Poder Executivo, sensível às aspirações do Legislativo, aproveita o ensejo para encaminhar á superior apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que visa pedir autorização para poder doar o prédio da antiga "Cadeia Pública" à Câmara Municipal.

Na certeza de que a matéria merecerá a aprovação de todos, esperamos o acolhimento dessa Casa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, 21 de dezembro de 1993.

JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal

ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária